



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.<sup>º</sup>  
047037/2022 - SES/DF**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.<sup>º</sup>  
047037/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA, POR INTERMÉDIO DO CER II - CEAL/LP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR ASSISTÊNCIA À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.<sup>º</sup> **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1<sup>º</sup> e 2<sup>º</sup> andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.<sup>º</sup> 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA**, por intermédio do **CER II - CEAL/LP**, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede no SGAN 909 Bloco B CEP: 70.790-092, inscrita no CNPJ sob n.<sup>º</sup> 62.382.395/0003-53, neste ato representada por **GIUSEPPE RINALDI**, inscrito no CPF/MF sob o n.<sup>º</sup> 279.323.621-72, portador da carteira de identidade n.<sup>º</sup> RNE W035982-7 CGPI/Direx/DPF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.<sup>º</sup> 00060-00523937/2020-97, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.<sup>º</sup> 047037/2022 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da **Associação das Obras Pavonianas de Assistência - AOPA** de filial para Filial, conforme segue:

Onde se lê:

CNPJ sob nº 62.382.395/0006-04.

Leia-se:

CNPJ sob nº 62.382.395/0003-53.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE RINALDI, RG nº W0359827 - CGPI-DIREX-DPF, Diretor**, em 24/07/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/08/2025, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador=176875486](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=176875486) código CRC= **95C778A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)